



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

LEI Nº.573/93.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".

JOÃO ALBERTO ROBLES, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

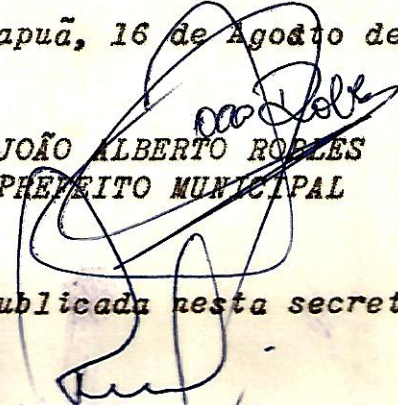
Art.1º - Fica denominado "PARQUE INFANTIL ELISANGELA FERREIRA", o parque instalado na Praça Tiradentes, neste Município de Paranapuã.

Art.2º - A presente homenagem será feita no aniversário do Município de Paranapuã, dia 16 de Setembro do corrente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 16 de Agosto de 1.993.


JOÃO ALBERTO ROBLES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

JOSÉ ROBERTO F. DO CARMO
SECRETÁRIO